

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia



PREFEITURA DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

Outros Atos

3
3
3
3
4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.602 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

“Instituiu Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE” e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

D E C R E T A:

Art 1º Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Projeto Estadual do Leite - “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre o Município da Estância Hidromineral de Lindoia e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/00 e alterações posteriores, composta pelas seguintes representatividades:

I – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Titular: Janete Da Silva Lopes – RG nº 33.001.569-2 SSP/SP

Suplente: Valter Jose Baroni Gonçalves – RG nº 10.945.933-7 SSP-SP

II – Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Titular: João Henrique Pinto De Oliveira – RG nº 17.664.394-1 SSP/SP

Suplente: Carla Ribeiro De Araújo – RG nº 7.343.972 SSP/MG

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Sandra Mara Pereira de Souza Cecilia - RG:20.738.800-3

Suplente: Adriane Emilio Pinheiro - RG: 63.450.652-3

Art 2º Os serviços prestados pelos Membros da Comissão ora composta, não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura da Estancia Hidromineral de Lindoia, em 24 de Setembro de 2021

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 24 de setembro de 2021

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias**PORTARIA Nº 3.336, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Revoga Portaria que dispôs sobre nomeação da Presidente do Fundo Social de Solidariedade no município de Lindóia e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 3.125, de 11 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação da Presidente do Fundo Social de Solidariedade no município de Lindoia;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 3.330, de 17 de setembro de 2021, que dispôs sobre a nomeação da Presidente do Fundo Social de Solidariedade no município de Lindoia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 23 de setembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 23 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.337, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº

1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a Sra. MARCELLI PETERNELLA VAZ FARIA ZAMBOIM, portadora da carteira de identidade RG nº 48.129.384-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 415.643.228-90.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 23 de setembro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 23 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

Outros Atos

Processo Administrativo nº 2.223 / 2021

Assunto: Adote uma Praça – Lei Municipal nº 1.551/2021 e Decreto nº 2.578/2021

Endereço do Logradouro Público: Área nº 23 - Espaço arborizado nas margens do laguinho Flávio Ramalho Franco.

DADOS PESSOA JURÍDICA

Nome: Tempervidros Ind. e Comercio de vidros temperados Ltda

CNPJ: 47.115.803/0001-55

Inscrição Municipal: 002524

Endereço: Avenida Comendador Pedro Facchini, nº 190, Bairro Índio de Ouro- Lindoia- SP- 13950-000

Telefone para contato: (19)3898-1808

E-mail: sandra@tempervidros.com

DOCUMENTAÇÃO

(X) Cópia de Imagem Aérea – “Google Maps”

PESSOA JURÍDICA

(X) Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, com seu registro;

(X) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas

Jurídicas – CNPJ;

(X) Cópia do contrato social ou estatuto, com clara informação referente ao seu legal representante e o ramo de atividade da empresa;

(X) Cópia da Inscrição municipal.

(X) CND - Certidão Negativa de Débitos

PROPOSTA DE MANUTENÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

Art 17. I- Cooperação com a responsabilidade pela manutenção: obras de reparo, aquisição de material e prestação de serviços de mãos de obras necessários para a conservação e manutenção.

Lindoia - SP, 24 de setembro de 2021.

JOÃO MENDES FILHO

RG: 3118872-5

Quantidade de placas: 6 - Vigência Termo de Parceria: 12 meses